Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 064/2018

PORTARIA-SA Nº 064. DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Maicon Rangel Rodrigues Tomé, portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Secretaria Mun. de Administração, empreendeu viagem para o dia 20 de março de 2018, à cidade de Rio Verde - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E90C2F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2018 – SMS

PORTARIA Nº 124/2018 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-78 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de março de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS até a UPA (unidade de Pronto Atendimento) conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2018

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:5B9DB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2018 – SMS

PORTARIA Nº 126/2018 – SMS DE 20 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de março de 2018 no veículo Mobi– placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente ALZIRA FERNANDES DE ARRUDA, até o SAE conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
]

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:61001BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2018 – SMS

PORTARIA Nº 125/2018 – SMS DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-78 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de março de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente CINTIA BORGES CASTRO até a UPA (unidade de Pronto Atendimento) conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15(quinze) dias do mês de março 2018

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C820D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2018 – SMS

PORTARIA Nº 128/2018 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de março de 2018 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a Rio Latas Peças e Acessórios, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:8A610294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2018 – SMS

PORTARIA Nº 129/2018 – SMS DE 21 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de março de 2018 no veículo Ambulância kangoo– placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente GERALDO BORGES DOS SANTOS, até a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:AD00A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº130/2018 – SMS

PORTARIA Nº130/2018 – SMS DE 22 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2018 no veículo Ambulância Kangoo – Placa OMI 1204 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente NEUZA QUEIROZ, até a AMESGO conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:CE69F37F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO FORMECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2018

> "Que entre si celebram de um lado FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado a Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA".

I - PREÂMBULO
O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE.

PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.976.860/0001-28, estabelecida à Avenida Mutirão, Nº 2929, Qd. 19, Lt. 12 E, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI RG nº 843.046, 2º VIA DGPC/GO, e CPF nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, Qd. 47, Lt. 12/13, Bairro Condomínio Residencial Maison Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.
II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº. 004/2018, de 06 de março de 2018, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo FMDE.
III - DO LOCAL E DATA
3.1 - Lavrado e assinado aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus, para atender o Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 004/2018.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 - A entrega do produto será feito na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce ou onde o Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos a exigir.
5.3 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.
VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 16.576,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta seis reais), conforme Termo de homologação do Pregão nº. 004/2018.
VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1.1 – O Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das fatura, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 004/2018.
7.1.2 – O pagamento será efetuado pela FMDE, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.
VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados.
IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos até 31 de dezembro de 2018.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.018, assim classificados:

18.01.12.122.1325.2.057.3.3.90.30-101 Desp. 6	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação / MATERIAL DE CONSUMO.

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.
11.1.2 - Manter o controle e fiscalização do fornecimento e da entrega dos produtos.
11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;
11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
11.3.2 - A importância relativa á multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da

Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a Gestora FMDE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO
12.1 – A PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeita Municipal;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.
XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMDE ou por acordo, na forma da Lei;
13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.
XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA
14.1 - Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da assinatura á 31 de dezembro de 2018.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
16.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do FMDE, que manterá controle dos quantitativos.
16.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.
XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 12 de março de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestora Municipal de Educação
Contratante

PNEUS VIA NOBRE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:04EE9F67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 004/2018

"Que entre si celebram de um lado FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado a Empresa BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI".

I - PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE.

BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.151.889/0001-90, estabelecida à Rua Jose Hermano, Nº 1650, Qd. 129, Lt. 12, Setor Campinas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Sr. MARCELO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 5164673 SPTC/GO, e CPF nº 023.763.241-14, residente e domiciliado na Rua T-17, Qd. 17, Lt. 335, Apartamento 1803, Edifício Fell Home, Setor Oeste, CEP: 74,125-170, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.
II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº. 004/2018, de 06 de março de 2018, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo FMDE.
III - DO LOCAL E DATA
3.1 - Lavrado e assinado aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus, para atender o Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº. 004/2018.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 - A CONTRATADA entregará o produto descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 - A entrega do produto será feito na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce ou onde o Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos a exigir.
5.3 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.
VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais), conforme Termo de homologação do Pregão nº. 004/2018.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das fatura, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 004/2018.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela FMDE, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos até 31 de dezembro de 2018.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.018, assim classificados:

18.01.12.122.1325.2.057.3.3.90.30-101 Desp. 6	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação / MATERIAL DE CONSUMO.

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.1.2 - Manter o controle e fiscalização do fornecimento e da entrega dos produtos.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa á multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a Gestora FMDE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeita Municipal;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMDE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da assinatura á 31 de dezembro de 2018.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do FMDE, que manterá controle dos quantitativos.

16.2 - A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 12 de março de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestora Municipal de Educação
Contratante

BRAVO PNEUS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:FBC7B85B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2018	Processo nº 0848/2018
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 01/2018
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ n° 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650.
Objeto	Contratação da empresa para a prestação de serviços Especializada de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 120.510,75 m² com pré-misturado a frio (PMF) em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre - GO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.09 – Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.451.1538. 1.016– Obras de Infraestrutura Melhorias Urbana 2018.0156-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 794.747,97 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)
Vigência	22/03/2018 a 22/06/2018, podendo ser prorrogados e alterados de acordo

	com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será realizado através dos serviços efetuados, juntamente com a apresentação dos boletins de medição, aferido pelo setor de engenharia do município e com a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada pelo órgão competente.
Recursos	Recursos Ordinários do município
Data da assinatura	22/03/2018.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e na pagina do município, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 22 de março de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:58F0046B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 16 de Abril de 2.018 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Unidade Basica de Saude (PSF), conforme itens discriminados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, Email: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-Go., 22 de Março de 2.018.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do FMS.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:DD88028C

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
ERRATA DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro Municipal, Sr. Waldeir Ribeiro e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a unidade de medida descrita no site www.castelandia.go.gov.br, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 007/2018, cujo o edital de licitação encontra-se postado, passando a vigorar com a correção discriminada abaixo:

– Onde se lê: para aquisição de 01 (um) veiculo, zero km tipo: veiculo de transporte sanitário (no mínimo 17 pessoas),

- Leia-se: para aquisição de 01 (um) veiculo, tipo: VAN, zero km tipo: veiculo de transporte sanitário (no mínimo 17 pessoas). Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Castelândia-Go., 22 de Março de 2.018.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do FMS.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:622BD3F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 007/2018
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no 12 de abril de 2018 às 14h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495 8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 22 de março de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0441ECE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 09/04/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e material permanente para serem utilizados pelo Hospital Municipal de acordo com o Convenio n. 833817 proposta 023768/2016 do Ministério da Saúde. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 22 de Março de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:A5F4BF9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2018**, processo: **002988/2018**, com objetivo de "**Aquisição de materiais eletrônicos, elétricos, móveis, mobiliários e outros para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 06/04/2018 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 22 de março de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0396C637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 005, DE 24 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As escolaridade dos agentes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias passa a ser de Ensino Médio Completo, passando as especificações desses cargos constantes do anexo III da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, a vigorar redação do Anexo I desta Lei:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de **março** do ano de **2018**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

"**ANEXO III**
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do processo seletivo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente comunitário de saúde.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS
Realizar mapeamento de sua área;
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Identificar áreas de risco;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente de combate às endemias.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS
Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins;
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde; e
Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7D94D46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 484/2018

LEI Nº. 484/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

“ DENOMINA O CENTRO CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, APROVA,** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Centro Cultural, localizado na Rua Maria Batista Nunes,Centro, nesta cidade,denominado de **IOLANDA ADELINA DOS REIS**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, **aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de 2018.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D841606B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1020/2018

DECRETO N.º 1020/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE CESSÃO DA SERVIDORA GISELY CANDIDA GARCIA PARA O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto tem por escopo a cessão da servidora **GISELY CANDIDA GARCIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 923.068.881 - 91, e no RG sob o nº. 1128561-SSP/MS, servidora do Município de Lagoa Santa, Goiás, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para prestar seus serviços para o Município de Cassilândia - MS.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Município de Cessionário.

Art. 3º. A carga horária da servidora deverá ser compatível com a dos funcionários do Município de Cassilândia - MS, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista na legislação do Município Cedente.

Art. 4°. A frequência da servidor cedida será controlada pelo Município Cessionário, através da unidade na qual estiver lotada e será mensalmente remetida cópia ao Município de Lagoa Santa, para simples arquivamento e controle.

§1º. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a freqüência da servidora, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência.

§ 2º. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Município Cessionário, serão imediatamente comunicadas ao Município Cedente para as providências cabíveis.

Art. 5º. Compete ainda ao Município cedido:

I - Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora a fim de evitar carga horária superior ao previsto na legislação do Município Cedente, salvo em caso de sobrejornada.

II - Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pela servidora cedida esteja de conformidade com o disposto na legislação regente no Município Cedente.

Art. 6º. A presente cessão tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BADEC373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 032

Montividiu do Norte, 21 de março de 2018.

“Conceder diárias de viagens”.

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;

RESOLVE:

I- Determinar a servidora: Lenice Martins Fernandes, ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria, Comercio e Meio Ambiente** do Município de Montividiu do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 22 de março de 2018, para participar do curso de Fiscalização e Legislação.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 21 de março de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Lenice Martins Fernandes
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria, Comercio e Meio Ambiente**
A Quantia de....: R$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 21 de março de 2018.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0D6B98F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 591/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 591/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001257/2014, PREGÃO ELETRONICO 016/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 591/2014, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. ADM Nº 200/2018 E CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** A DESPESA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRERÁ A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:]
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-69;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-69;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-69, PARA AS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 (MANTIDAS PELO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS) E 2016 (MANTIDAS PELO 4º TERMO ADITIVO). AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 9º TERMO ADITIVO:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.078-69
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-69;
22.11.15.42.2003.2.211.3.3.90.39.248-69;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-69; 55.01.10.
301.2023.2.057.3.3.90.39.453-69 E
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.078-69. AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 14º TERMO ADITIVO:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 92-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-69;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-69;
22.11.15.452.2003.2. 211.3.3.90.39, FICHA: 246-69;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-69 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-69. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO."**SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87DA2ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS CONSTATADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO QUE TRATA DO "OBJETO DO TERMO ADITIVO", A QUAL ALTEROU A REDAÇÃO DAS PLANILHAS INSERIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, CUJOS ERROS ADVIERAM DO ARREDONDAMENTO AUTOMÁTICO DO SOFTWARE DE EDIÇÃO DE PLANILHAS NAS LINHAS 17, 20, 29, 30 E 41, PARA **ONDE ESTÃO ESCRITO**: "21.751", "36.060", "38.352", "12.198" E "34.954"; **LEIAM-SE:** "21.750,50", "36.059,50", "38.351,50", "12.197,50" E "34.953,50", RESPECTIVAMENTE. DIANTE O EXPOSTO, AS PLANILHAS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:66731813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.928.831-015, residente e domiciliado neste

município sede, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão de Licitação, às 13h: 00min do dia 03 de abril de 2018, licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Total, que tem por por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de prestação de contas referente ao Transporte Escolar (estadual) e Merenda Escolar (FNDE) para atender a necessidade da Secretária Municipal de Educação.
.
O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13 às 17h na Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:9EB4898D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação**, para contratação de **EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD TRANSIT PLACA NWP-6561**, com as Empresas: OVERDIESEL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.803.565/0001-00; WGL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.734/0001-94; RETÍFICA DE MOTORES SOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.528/0001-18; MECANICA DIESEL GUIMARAES, inscrito no CNPJ sob nº 24.039.300/0001-42, a fim de prestar os **serviços técnicos *de manutenção* e venda de peças para conserto de veículo do Fundo Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás,** no uso de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua publicação.

Petrolina de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

RENATO RIBEIRO CHAVES
Sec. de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E7A6A90E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2018 Santa Fé de Goiás, 22 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7B6C274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 005/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de Gêneros Alimentícios e material de limpeza**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARCENIO CORREIA DA SILVA NETO 97386650191 -** CNPJ 29.477.030/0001-75, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 10.0, 20.0, 21.0, 22.0, 24.0, 32.0, 33.0, 37.0, 78.0, 93.0, 98.0, 99.0, 102.0, 103.0, 136.0, 158.0, perfazendo o valor de **R$ 46.831,40; CLENILSON FERNANDES MONTEIRO 87083639191 -** CNPJ 28.330.938/0001-99, vencedora dos itens:30.0, 31.0, perfazendo o valor de **R$ 33.525,00; ERNANDES RODRIGUES FERREIRA ME -** CNPJ 10.775.322/0001-66, vencedora dos itens:9.0, 12.0, 15.0, 23.0, 25.0, 28.0, 45.0, 48.0, 56.0, 65.0, 73.0, 75.0, 82.0, 85.0, 86.0, 88.0, 92.0, 94.0, 100.0, 113.0, 118.0, 124.0, 125.0, 129.0, 131.0, 133.0, 137.0, 138.0, 142.0, 144.0, 147.0, 148.0, 150.0, 160.0, perfazendo o valor de **R$ 314.626,70; JOSE CORREIA DA SILVA ME -** CNPJ 37.824.562/0001-60, vencedora dos itens:11.0, 17.0, 34.0, 41.0, 42.0, 55.0, 58.0, 62.0, 72.0, 79.0, 81.0, 84.0, 90.0, 95.0, 96.0, 106.0, 111.0, 114.0, 117.0, 122.0, 145.0, 146.0, 153.0, 154.0, 159.0, perfazendo o valor de **R$ 168.864,70; MARCO AURELIO BORGES DA SILVA-ME -** CNPJ 14.784.724/0001-88, vencedora dos itens:4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 14.0, 16.0, 18.0, 19.0, 26.0, 27.0, 35.0, 40.0, 43.0, 44.0, 46.0, 47.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 57.0, 60.0, 61.0, 63.0, 64.0, 66.0, 71.0, 74.0, 76.0, 80.0, 83.0, 87.0, 89.0, 91.0, 97.0, 101.0, 104.0, 105.0, 107.0, 109.0, 110.0, 112.0, 116.0, 123.0, 126.0, 127.0, 130.0, 132.0, 135.0, 139.0, 141.0, 143.0, 149.0, 151.0, 156.0, 157.0, perfazendo o valor de **R$ 290.510,50; SUPERMECADO JM SANTA FE LTDA-ME -** CNPJ 73.429.664/0001-44, vencedora dos itens:13.0, 36.0, 38.0, 39.0, 49.0, 59.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 77.0, 108.0, 121.0, 128.0, 140.0, 152.0, 155.0, 161.0, perfazendo o valor de **R$ 57.838,30; TIAGO FERNANDES MONTEIRO - ME -** CNPJ 07.657.199/0001-74, vencedora dos itens:115.0, 119.0, 120.0, 134.0, perfazendo o valor de **R$ 56.350,00; WARLEM DOMINGOS MONTEIRO -** CNPJ 03.362.935/0001-06, vencedora dos itens:29.0, perfazendo o valor de **R$ 129.360,00;** Totalizando o Valor de **R$ 1.097.906,60(um milhão e noventa e sete mil e novecentos e seis reais e sessenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/03/2018 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76.265-000, Fone: (62) 3385-1197, Fax: (62) 3385-1197.

SANTA FE DE GOIAS, 20 DE MARÇO DE 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:591E59DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO ARP 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 006/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de materiais de papelaria destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Executivo e seus órgãos, para o exercício de 2018**, tendo como vencedoras as Empresas: **A EDUCATIVA PAPELARIA LTDA - ME -** CNPJ 24.847.028/0001-27, vencedora dos itens:1.0, 5.0, 6.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 21.0, 23.0, 28.0, 30.0, 37.0, 39.0, 42.0, 45.0, 52.0, 54.0, 56.0, 58.0, 60.0, 63.0, 64.0, 67.0, 73.0, 75.0, 79.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 86.0, 92.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 100.0, 101.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 114.0, 115.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 127.0, 128.0, 129.0, perfazendo o valor de **R$ 266.387,67; JUBER RODRIGUES E SILVA - ME -** CNPJ 37.587.292/0001-10, vencedora dos itens:3.0, 4.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 22.0, 26.0, 27.0, 29.0, 31.0, 32.0, 34.0, 36.0, 40.0, 41.0, 43.0, 44.0, 46.0, 48.0, 49.0, 50.0, 53.0, 55.0, 57.0, 59.0, 61.0, 62.0, 65.0, 66.0, 68.0, 69.0, 71.0, 72.0, 74.0, 76.0, 78.0, 80.0, 93.0, 94.0, 102.0, 104.0, 105.0, 110.0, 111.0, 112.0, 113.0, 116.0, 118.0, 119.0, 121.0, 122.0, perfazendo o valor de **R$ 270.779,36; ROGERIO MARQUES RODRIGUES ERELI -** CNPJ 27.520.456/0001-39, vencedora dos itens:2.0, 20.0, 24.0, 25.0, 33.0, 35.0, 38.0, 47.0, 51.0, 70.0, 77.0, 85.0, 87.0, 88.0, 89.0, 90.0, 91.0, 99.0, 103.0, 117.0, 120.0, perfazendo o valor de **R$ 32.287,06;** Totalizando o Valor de **R$ 569.454,09(quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/03/2018 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76.265-000, Fone: (62) 3385-1197, Fax: (62) 3385-1197.

SANTA FE DE GOIAS, 20 DE MARÇO DE 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8B1744AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6274/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: S ARAUJO DE OLIVEIRA - ME.
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
52/2018	R$ 171.032,50 (CENTO E SETENTA E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	405

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BDFF7D6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
EMPRESA PARA AULAS DE MUSICA E INSTRUMENTOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018

CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no **dia 04 DE ABRIL DE 2018, ás 14:00** horas destinado ao excepcional interesse público para a contratação de profissional especializado EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS. junto a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Uirapuru Estado de Goiás,no ano de 2018 - Fundo Municipal Assistência Social.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. www.uirapuru.go.gov.br

Uirapuru, 21 de março de 2018

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:BB8BE5B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE BALIZA torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 10/2018 com a sessão designada para 09/04/2018, às 07:00 hs, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor camionete utilitária, cabine/dupla, com tração 4x4, combustível óleo diesel, com potência acima de 170 cavalos, com direção hidráulica, câmbio automático, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018/2018, cor prata, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala do Departamento de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 por intermédio do Departamento de Licitações.

Baliza-GO, 21 de março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:ECE41E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA - PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2018

1. Abertura da Sessão
Às 09h23min do dia 22 de março de 2018 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 14/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 14 de 09/03/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
TECHNET NETWORKS LTDA ME	NÃO	12.747.178/0001-80	ELIAS ROSA DE ASSIS	828.202.011-72

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - Internet banda larga fibra/wireless com 2 MB de download e 512 kbps de upload.				Quantidade: 162,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	TECHNET	79,9000	12.943,8000	Sim
ITEM: 2 - Internet banda larga fibra/wireless com 4 MB de download e 720 kbps de upload.				Quantidade: 144,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	TECHNET	99,9000	14.385,6000	Sim
ITEM: 3 - Internet banda larga fibra/wireless com 5 MB de download e 768 kbps de upload.				Quantidade: 153,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	TECHNET	129,9000	19.874,7000	Sim
ITEM: 4 - Internet banda larga fibra/wireless com 10 MB de download e 1024 kbps de upload.				Quantidade: 108,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	TECHNET	129,9000	14.029,2000	Sim
ITEM: 5 - Internet banda larga fibra/wireless com 20 MB de download e 2048 kbps de upload.				Quantidade: 63,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	TECHNET	159,9000	10.073,7000	Sim
ITEM: 6 - Internet banda larga fibra/wireless dedicado com 15 MB de download e 15360 kbps de upload.				Quantidade: 9,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	TECHNET	2.100,0000	18.900,0000	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. LOTE 1 - LOTE 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	64,0000

5.1.2. LOTE 1 - LOTE 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	94,0000

5.1.3. LOTE 1 - LOTE 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	124,0000

5.1.4. LOTE 1 - LOTE 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	124,0000

5.1.5. LOTE 1 - LOTE 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	149,9000

5.1.6. LOTE 1 - LOTE 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TECHNET NETWORKS LTDA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	2.100,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
TECHNET NETWORKS LTDA ME	12.747.178/0001-80	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Technet Networks LTDA ME
ELIAS ROSA DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DFA8FB47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Ata de Registro de Preços, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Processo Nº: 6277/2017

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Serviços, em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 025/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 025/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - FMS - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM VELCRO - ADULTO	UN	PREMIUM	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	50	R$ 51,30	R$ 2.565,00
2	ELETRODOS C/ 100 UN CARDIOLOGISTA	PC	SOLIDOR	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10	R$ 22,68	R$ 226,80
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100	PC	THEOTO	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	60	R$ 2,50	R$ 150,00
4	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT	LT	FBM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3	R$ 2,65	R$ 7,95

5	AGULHA 13X4,5 - CAIXA C/ 100	CX	RYMCO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	160	R$ 5,33	R$ 852,80
6	AGULHA 20X5,5 CAIXA C/ 100	CX	RYMCO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	160	R$ 5,34	R$ 854,40
7	ALGODÃO ROLO 500G	UN	FAROL	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	120	R$ 8,09	R$ 970,80
8	ALMOTOLIA 500ML FRASCO	FR	J.PROLAB	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	20	R$ 2,38	R$ 47,60
9	ESPARADRAPO 10MM X 4,5M	UN	CIEX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	200	R$ 4,99	R$ 998,00
10	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PC	THEOTO	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 4,40	R$ 220,00
11	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	UN	MAXICOR	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	25	R$ 19,58	R$ 489,50
12	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/100	UN	MAXICOR	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	30	R$ 19,58	R$ 587,40
13	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M	UN	ECOPEL	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	800	R$ 5,84	R$ 4.672,00
14	MICROPORE 10MM X 4,5M	UN	CIEX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	300	R$ 3,74	R$ 1.122,00
15	POLVIDINE DEGERMANTE 1 LT	LT	RIOQUIMICA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	50	R$ 27,55	R$ 1.377,50
16	POLVIDINE TÓPICO 1 LT	LT	RIOQUIMICA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50
17	SCALP Nº 23 CAIXA C/ 100 UN	CX	TOP MED	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	40	R$ 15,39	R$ 615,60
18	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UN	CX	TOP MED	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	30	R$ 15,32	R$ 459,60
19	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML	UN	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3.500	R$ 0,30	R$ 1.050,00
20	SERINGA AGULHADA 1 ML CAIXA COM 100UN	CX	DESCARPACK	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	20	R$ 16,75	R$ 335,00
21	FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML	UN	EQUIPLEX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	800	R$ 0,65	R$ 520,00
22	TUBO DE LÁTEX Nº 204 PC C/15 M	UN	GOIAS LATEX	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2	R$ 48,96	R$ 97,92
23	EQUIPO MACROGOTAS 2 VIAS	UN	TKL	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
24	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 EM 9 FIOS - PCT C/ 500UN	PC	REAL MINAS	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
25	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 2000ML	UN	LABOR IMPORT	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	80	R$ 2,38	R$ 190,40
26	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8M PCT C/ 12 13 FIOS CM³	PC	MB TEXTIL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	500	R$ 9,79	R$ 4.895,00
27	BALANÇA DIGITAL C/MEDIDOR DE ALTURA ATÉ 150 KG	UN	WELMY	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	3	R$ 1.255,00	R$ 3.765,00
28	ÁLCOOL 70%	UN	ITAJA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	250	R$ 3,21	R$ 802,50
29	SERINGA AGULHADA 60 ML	UN	SR	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 2,11	R$ 105,50
30	AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100	CX	RYMCO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	200	R$ 5,34	R$ 1.068,00
31	AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100	CX	RYMCO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	60	R$ 5,31	R$ 318,60
32	AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100	CX	RYMCO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	15	R$ 5,54	R$ 83,10
33	ALMOTOLIA 250ML - FRASCO	UN	J.PROLAB	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 2,38	R$ 23,80
34	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ VELCRO INFANTIL	UN	PREMIUN	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	5	R$ 47,25	R$ 236,25
35	CABO DE BISTURI Nº 3	UN	PROFESSIONAL	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	4	R$ 8,10	R$ 32,40
36	CABO DE BISTURI Nº 4	UN	GOLARGRAN	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 5,44	R$ 21,76
37	CATÉTER DE O2	UN	MEDSONDA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	500	R$ 0,55	R$ 275,00
38	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 50 UN	CX	POLYON	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 28,56	R$ 285,60
39	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 50 UN	CX	POLYON	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 28,56	R$ 285,60
40	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 50 UN	CX	SOLIDOR	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	15	R$ 33,86	R$ 507,90
41	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL OPACO PARA FEZES 80ML	UN	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5.000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
42	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL TRANSPERENTE 80ML	UN	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10.000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
43	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	UN	DESCARBOX	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	360	R$ 4,28	R$ 1.540,80
44	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM x 50 CM - PCT C/ 50	UN	CLEAN	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	80	R$ 44,39	R$ 3.551,20
45	DRENOS DE PENROSE TAMANHO 2 PCT C/ 12 UN	PC	MADEITEX	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1	R$ 11,90	R$ 11,90
46	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL	UN	PREMIUM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 9,54	R$ 47,70
47	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO	UN	PREMIUM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 9,54	R$ 47,70
48	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UN	CX	SHALON	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 84,32	R$ 843,20
49	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 2-0 CAIXA C/ 24	UN	PROCARE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10	R$ 23,90	R$ 239,00
50	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 3-0 CAIXA C/ 24	CX	PROCARE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10	R$ 23,90	R$ 239,00
51	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 4-0 CAIXA C/ 24	UN	PROCARE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10	R$ 22,95	R$ 229,50
52	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 5-0 CAIXA C/ 24	CX	PROCARE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10	R$ 23,90	R$ 239,00
53	FITA INDICADORA DE VERIFICAÇÃO DE CICLO (AUTOCLAVE)	UN	MASTERFIX	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 2,52	R$ 126,00
54	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	UN	PREMIUM	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10	R$ 4,19	R$ 41,90
55	GEL PARA USG FRASCO 5 LT	UN	MULTIGEL	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	3	R$ 13,50	R$ 40,50
56	KIT CITOLOGIA C/ ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL	UN	ADLIN	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	300	R$ 0,32	R$ 96,00
57	LÂMINA DE MICROSCOPIA CAIXA C/ 50 UN	CX	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 2,74	R$ 13,70
58	LUVA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 50 PARES	CX	MAXITEX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	2	R$ 47,20	R$ 94,40
59	LUVA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 50 PARES	CX	MAXITEX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	30	R$ 47,25	R$ 1.417,50
60	LUVA ESTÉRIL 8,0 CAIXA COM 50 PARES	CX	MAXITEX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	3	R$ 47,20	R$ 141,60
61	LUVA DE PROCEDIMENTO XP CAIXA C/ 100	CX	NOBRE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	200	R$ 14,46	R$ 2.892,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	300	R$ 14,30	R$ 4.290,00
63	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100	CX	NOBRE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	550	R$ 14,29	R$ 7.859,50
64	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 CAIXA COM 20UN	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	6	R$ 48,00	R$ 288,00
65	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN	CX	INNOVA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	50	R$ 4,34	R$ 217,00
66	PORTA-LÂMINAS DE MICROSCOPIA C/ TAMPA PARA 3 LÂMINAS	UN	cralplast	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	100	R$ 0,33	R$ 33,00
67	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT C/ 15M	UN	GOIAS LATEX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	2	R$ 13,40	R$ 26,80
68	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	UN	CLINIX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	40	R$ 14,85	R$ 594,00

69	SERINGA AGULHADA 3ML - CAIXA C/ 100 UN	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	150	R$ 12,60	R$ 1.890,00
70	SERINGA AGULHADA 5 ML - CAIXA C/ 100 UN	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	150	R$ 15,40	R$ 2.310,00
71	SERINGA AGULHADA 10 ML - CAIXA C/ 100 UN	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	200	R$ 25,20	R$ 5.040,00
72	SERINGA AGULHADA 20 ML - CAIXA C/ 50 UN	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00
73	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	MEDICONE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	200	R$ 10,59	R$ 2.118,00
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	MEDSONDA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
75	PONTEIRA AZUL DE 200 A 1000 UL PCT C/ 1000 UN	PC	cralplast	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	20	R$ 30,00	R$ 600,00
76	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM ENJETOR DE PONTEIRA 1000UL (1 ML)	UN	KACIL	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	1	R$ 109,00	R$ 109,00
77	TUBO VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA DE 4ML PCT C/ 100UN	UN	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
78	COLETOR INFANTIL UNIVERSAL 100ML C/ 100UN	CX	MED SHARP	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3	R$ 24,48	R$ 73,44
79	MALHA TUBULAR CARDIOLOGISTA	PC	MSO	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1	R$ 4,48	R$ 4,48
80	TUBO VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA 4ML PCT 100 UN	UN	CRAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
84	CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO P/ ESTANCAR SAÍDA DE SANGUE APÓS COLETA DE SANGUE (REDONDA COM ALMOFADA ABSORVENTE)	UN	CREMER	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	10.500	R$ 0,14	R$ 1.470,00
85	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL.	UN	ADLIN	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	900	R$ 1,53	R$ 1.377,00
86	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO-ESTÉRIL.	UN	ADLIN	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	500	R$ 1,47	R$ 735,00
87	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO-ESTÉRIL.	UN	ADLIN	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	120	R$ 1,71	R$ 205,20
88	OTOSCÓPIO KIT; ACOMPANHA 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM; 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 E 9,0MM); 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INÓX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; LENTE DE AUMENTO: 04 VEZES; GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO.	UN	MD	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 312,00	R$ 1.560,00
89	SONAR ELÉTRICO/SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL - CERTIFICADO PELA ANVISA - GARANTIA DE 01 ANO	UN	SIGMED	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2	R$ 306,00	R$ 612,00
90	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	POLARFIX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	100	R$ 2,72	R$ 272,00
91	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	UN	MAXICOR	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	20	R$ 19,55	R$ 391,00
92	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UN	vacuplast	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	2	R$ 29,90	R$ 59,80
93	AGULHA À VÁCUO COLETA MULTI 25X7 MM (22G1)-PRETA CX C/ 100	CX	LABOR	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	200	R$ 31,90	R$ 6.380,00
94	AMBU COM MÁSCARA ADAPTADA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	ADVANTIV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	100	R$ 129,20	R$ 12.920,00
95	AMBU COM MÁSCARA ADAPTADA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	SAFTI	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 122,40	R$ 612,00
97	CAIXA TÉRMICA P/ VACINA 15L	UN	INCOTERM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 304,64	R$ 1.218,56
100	CÂNULA DE GUEDEL ADULTA, JOGO	UN	ADVANTIVE	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 7,56	R$ 30,24
101	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL, JOGO	UN	GOODCOME	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 5,87	R$ 23,48
102	COLETE CERVICAL COM VELCRO PP	UN	POLARFIX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 16,80	R$ 67,20
103	COLETE CERVICAL COM VELCRO P	UN	POLARFIX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 16,80	R$ 67,20
104	COLETE CERVICAL COM VELCRO M	UN	POLARFIX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 16,80	R$ 67,20
105	COLETE CERVICAL COM VELCRO G	UN	POLARFIX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 16,80	R$ 84,00
106	CUBA RIM	UN	FORTINOX	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 27,20	R$ 136,00
107	CUBA REDONDA	UN	FAVA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 10,60	R$ 53,00
108	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	DESCARPACK	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	2.000	R$ 0,74	R$ 1.480,00
109	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA: INSTRUMENTOS EM AÇO INOX, COMPOSTO POR: 01 CABO DE BISTURI Nº 3; 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES; 01 PINÇA DE ADSON 12CM SERRILHADA; 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA; 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM; 01 PINÇA PEAN 16CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM; 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO. GARANTIA DO AÇO INOX DE 10 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	PRATA	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	4	R$ 230,84	R$ 923,36
111	ÓCULOS ACRÍLICO USADO P/ PROTEÇÃO DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	UN	DANNY	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	20	R$ 3,21	R$ 64,20
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 10X100 CM C/ TINTA INDICADORA	RL	HARBO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	150	R$ 34,30	R$ 5.145,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 25X100 CM C/ TINTA INDICADORA	RL	HARBO MEDICAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 80,90	R$ 4.045,00
114	PIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL COM ENJETOR DE PONTEIRA 10 A 100UL	UN	vacuplast	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	1	R$ 107,00	R$ 107,00
115	PINÇA ADSON	UN	ABC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 9,24	R$ 92,40
116	PINÇA DE KELLY	UN	ABC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	10	R$ 20,40	R$ 204,00

				HOSPITALAR LTDA - ME			
117	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UN	ABC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 8,84	R$ 88,40
118	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE DE RATO	UN	ABC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 8,43	R$ 84,30
120	SELADORA DE MESA P/ GRAU CIRÚRGICO EM AÇO BIVOLT: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 07 MINUTOS; TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: POR VOLTA DE 03 SEGUNDOS; POTÊNCIA: 50 W; GARANTIA DE 01 ANO.	UN	STERMAX	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1	R$ 179,52	R$ 179,52
121	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES PP (30X08CM)	UN	RESGATE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 5,57	R$ 22,28
122	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES P (53X08CM)	UN	RESGATE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 9,24	R$ 36,96
123	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES M (63X09CM)	UN	RESGATE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 11,00	R$ 44,00
124	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES G (86X10CM)	UN	RESGATE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	4	R$ 13,30	R$ 53,20
125	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	LABOR	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	20	R$ 8,30	R$ 166,00
126	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	UN	INCOTERM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 50,50	R$ 505,00
127	TERMÔMETRO DIGITAL P/ SALA DE VACINA, COM TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTA, INTERNO E EXTERNO	UN	INCOTERM	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 50,50	R$ 505,00
128	TESOURA MAYO	UN	ABC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 22,76	R$ 227,60
129	TESOURA IRIS RETA	UN	GOLARGRAN	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 11,99	R$ 119,90
130	TESOURA DELICADADA RETA C/ A PONTA FINA	UN	ABC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	6	R$ 16,42	R$ 98,52
131	TOCA DESCARTÁVEL BRANCO C/ ELÁSTICO PCT COM 100 UN	UN	ANADONA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 5,00	R$ 25,00
132	TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML-VIDRO	UN	precision	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	30	R$ 0,41	R$ 12,30
133	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO C/ 500ML	LT	CINORD	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	30	R$ 8,33	R$ 249,90
134	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS	UN	aquiplast	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	3	R$ 24,75	R$ 74,25
135	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UN	PROTEC	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 221,20	R$ 11.060,00
136	FOCO CLIÍNICO HALÓGENA 8000 LUX LÂMPADA DICROICA 50W 220W	UN	helter	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	4	R$ 329,84	R$ 1.319,36
137	PRANCHA LONGA DE MADEIRA COM CINTO, MEDINDO 1,85 X 45CM; RESISTÊNCIA PARA PESO ATÉ 135KG	UN	MARIMAR	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	5	R$ 274,40	R$ 1.372,00
138	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	INJET MED	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	150	R$ 0,46	R$ 69,00
139	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK IMPERMEÁVEL ADULTO: IMBOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL PROPÍCIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM PONTOS PARA RVERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. TAM ADULTO	UN	RESGATE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3	R$ 95,20	R$ 285,60
140	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	INJET MED	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	150	R$ 0,48	R$ 72,00
141	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	INJET MED	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1.000	R$ 0,51	R$ 510,00
142	APARELHO DE AEROSOL COM 03(TRÊS) SAÍDAS COM CARRO SUPORTE: POSSUI SUPORTE PARA MÁSCARAS; KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSAS ISENTO DE ÓLEO; POTÊNCIA 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; 40 OU 80 LIBRAS; PROTETOR TÉRMICO; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	INALAMED	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	5	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00
144	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA - PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, COMPACTO, BIVOLT COM OS SEGUINTES ITENS: 01 (UMA) UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 (UM) TUBO DE SUCÇÃO, 01 (UMA) EXTENSÃO, 01 (UM) RECIPIENTE, 01 (UMA) TAMPA E 01 (MANUAL) DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS; TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT 110/220 (VCA); FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 23" Hg (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; GARANTIA 01 ANO.	UN	ASPIRAMAX	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	3	R$ 539,00	R$ 1.617,00
145	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO BIONET, COMPATÍVEL COM O MODELO CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M.	UN	DARU	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 26,88	R$ 1.344,00
147	COLCHÃO PIRAMIDAL CAIXA DE OVO SOLTEIRO; DIMENSÃO: 88CM X 1,88M - 4CM DE ALTURA; CAPACIDADE: 130KG; DENSIDADE: 33; GARANTIA: 05 MESES	UN	AGA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	3	R$ 60,00	R$ 180,00
148	COLETOR DE URINA PLÁSTICO C/ TAMPA - 02 LITROS	UN	ADVANTIVE	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	300	R$ 8,68	R$ 2.604,00
149	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL	UN	MEDSONDA	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	300	R$ 0,84	R$ 252,00
150	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL; CONFECCIONADO EM POLIRETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; ANATÔMICAS; REGULAGEM C/ VELCRO; BASE C/ REGULAGEM.	UN	RESGATE	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	3	R$ 95,20	R$ 285,60
151	FITA MÉTRICA 1,5 TRENA - POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS	UN	microlife	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	20	R$ 8,25	R$ 165,00
153	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGÊNIO	UN	UNITEC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 11,52	R$ 576,00
155	KIT ESTESIÔMETRO (MONIFILAMENTOS) P/ TESTE DE	UN	SORRI	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	4	R$ 268,90	R$ 1.075,60

	SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 06 MONOFILAMENTOS DE NAYLON DE COMPRIMENTOS IGUAI; CORES E DIÂMETROS DIFERENTES QUE EXERCEM FORÇA DE 0,5G À 300G QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE						
156	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 03 LÂMINAS CURVA ADULTO Nº 03, 04 E 05 E CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA VACUM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PILHA C.	UN	OXIGEL	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	2	R$ 598,00	R$ 1.196,00
157	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) INFANTIL	UN	GOODCOME	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00
158	KIT MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) ADULTO	UN	GOODCOME	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	30	R$ 23,80	R$ 714,00
159	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA FN NÃO LAPIDADA 26 X 76 MM	UN	LABOR	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	500	R$ 0,08	R$ 40,00
160	LANTERNA CLÍNICA - ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO.	UN	SUPERMEDY	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	6	R$ 25,65	R$ 153,90
161	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA	UN	DARU	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	50	R$ 2,08	R$ 104,00
162	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRA	UN	DARU	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	30	R$ 2,05	R$ 61,50
163	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	WELL LEAD	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	20	R$ 18,90	R$ 378,00
164	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	WELL LEAD	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	10	R$ 18,50	R$ 185,00
165	OXÍMETRO DE PULSO: INDICADO P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DE HEMOGLOBINA ARTERIAL (SP02) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; RESISTENTE À AGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; REGISTRO NA ANVISA.	UN	mundi	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
167	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	INJET MED	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	150	R$ 0,47	R$ 70,50
168	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA INFERIOR	UN	DESCARPLAS	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	150	R$ 0,19	R$ 28,50
169	TUBO VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL 04ML C/ 100 UNIDADES	UN	LABOR	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	40	R$ 86,80	R$ 3.472,00
170	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML o2 C/ EXT E MÁSCARA ADULTO	UN	UNITEC	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	100	R$ 19,55	R$ 1.955,00
171	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML o2 C/ EXT E MÁSCARA INFANTIL	UN	PROTEC	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	50	R$ 19,70	R$ 985,00
174	NEURODYN II - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) , DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A), PESO: 1,85 KG, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 18 MESES	UN	IBRAMED	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 1.478,00	R$ 1.478,00
175	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM - 4UN MODELO: ELETRODO AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5X9CM, QUANTIDADE: 04 UNIDADES GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES	UN	CARCI	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 88,00	R$ 88,00
176	BOLA FEIJÃO 100X45CM MODELO: BOLA FEIJÃO, MATERIAL: LATEX, COR: VERMELHO, TAMANHO: 100 X 45CM, CAPACIDADE: 200 KG, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	carci	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	1	R$ 154,00	R$ 154,00
177	RESPIRON EASY - NÍVEL BAIXO - INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL: APARELHO PARA FORTALECIMENTO E HIGIENE RESPIRATÓRIA	UN	carci	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
178	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE PARA FISIOTERAPIA - 60X25CM ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE. MEDIDAS: 60X25CM	UN	SHOPFISIO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 200,00	R$ 200,00
179	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM - 40X60CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURVIM, MEDIDAS: 40X60CM CORES: VARIADAS	UN	SHOPFISIO	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 67,00	R$ 67,00
180	EXERCITADOR MINI BIKE PARA PÉS E BRAÇOS -PESO: 1,9KG, - DIMENSÕES: 9CM X 50CM X 19CM (C X L X A) - GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES	UN	LIVEUP	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 270,00	R$ 270,00
181	CUNHA MEDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30 CM MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO TAMANHO: MÉDIO, DIMENSÕES: 50X50X30CM (AXLXC) GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	carci	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	1	R$ 198,00	R$ 198,00
182	MASSA TERAPÊUTICA PARA FISIOTERAPIA - 56G - VERMELHO – MÉDIO 1 UNIDADE	UN	CVC	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 94,00	R$ 94,00
183	KIT DE CONES PARA TREINO DE AGILIDADE 20,5CM - MODELO: G207, CORES: LARANJA, VERDE FLUORESCENTE, PINK E VERDE NEON , MATERIAL: PVC, DIMENSÕES: 20,5 CM GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES. CONTEM 01 KIT COM 08 CONES PARA TREINO DE AGILIDADE	UN	PROACTION	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 158,00	R$ 158,00
184	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 1KG - GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES., MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 13 CM. PAR	UN	KESTAL	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	1	R$ 20,40	R$ 20,40
185	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 2KG – GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: 66 CM X 16 CM. PAR	UN	RMC	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 65,00	R$ 65,00
186	BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA COM RODÍZIO MODELO: BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA, MATERIAL: MADEIRA, CORES: PRETO E AZUL, DIMENSÕES: 40CM X 40CM X 30CM (C X A X L), RODÍZIOS	UN	CARCI	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 200,00	R$ 200,00

	SILICONADOS						
187	FAIXA ELÁSTICA BAND - ROXO FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: FORTE, COR: ROXO, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	carci	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
188	FAIXA ELÁSTICA BAND - VERDE MÉDIO - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: MÉDIO, COR: VERDE, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN		TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SERVIÇO	1	R$ 42,00	R$ 42,00
189	MINI BANDS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS DIMENSÕES (AXCXL), 1. LEVE: 0,4 X 25 X 5 CM, 2. MÉDIO: 0,7 X 25 X 5 CM, 3. FORTE: 1,0 X 25 X 5 CM, - PESO APROX. 0,150 KG, - COMPOSIÇÃO EM LÁTEX ITENS INCLUSOS - 01 MINI BAND AZUL FORTE - 01 MINI BAND LARANJA MÉDIO - 01 MINI BAND AMARELO LEVE	UN	PROACTION	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1	R$ 119,00	R$ 119,00
TOTAL							**R$ 172.518,53**

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS DIABÉTICOS)							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO DE HGT ACCU - CHECK ACTIVE	UN	ROCHE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
2	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE - CX C/ 50UN	CX	ROCHE	MS HOSPITALAR EIRELI ME - ME	1.000	R$ 44,87	R$ 44.870,00
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL ACCU-CHECK ACTIVE CAIXA C/ 100	CX	ROCHE	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	100	R$ 61,60	R$ 6.160,00
4	SERINGA AGULHADA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - CX C/ 100UN	CX	DESCARPACK	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	20	R$ 17,90	R$ 358,00
5	SERINGA ULTRA-FINE PARA INSULINA AGULHA C/ 6MM X 0,25MM CALIBRE 31G PCT C/ 100UN	PC	BD	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	250	R$ 279,00	R$ 69.750,00
6	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA C/ 4MM X 0,23MM (5/32" X 32G), ULTRA-FINE, COM 100 AGULHAS ESTÉREIS.	UN	BD	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	24	R$ 89,00	R$ 2.136,00
TOTAL							**R$ 129.474,00**
TOTAL GERAL GLOBAL							**R$ 301.992,53**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 025/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 025/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 025/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **21/03/2018**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia-GO, em 21 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Total Segurança Equipamentos de Proteçao e Serviço
LUCIANA FRANCISCA DA SILVA
Representante Legal

Delta Med Com. de Produtos Hospitalares LTDA
ANDERSON CONSTANT DA SILVA
Representante Legal

Supermedica Distribuidora Hospitalar LTDA - ME
DIEGO ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

MS Hospitalar EIRELI ME - ME
RANIERI PEREIRA CORREIA JUNIOR
Representante Legal

Royal Med Hospitalar LTDA - ME
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A4369C95

